SEXTA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2019 • ANO XI | Nº 2333

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C295-FCD8-10A8-8908.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 137 DE 30 DE MAIO DE 2019 - FICA DEFINIDO 03 DE JUNHO DE 2019 COMO O DIA DE PROTESTO EM DEFESA DAS CAUSAS MUNICIPAIS PRÓMUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C295-FCD8-10A8-8908.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº 137 DE 30 DE MAIO DE 2019.

Fica definido 03 de Junho de 2019 como o dia de protesto em defesa das causas municipais – PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB e seus associados, reunidos no último dia 22 de maio, decidiram lançar a segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a necessidade da união dos entes Municípios na luta em favor dos interesses municipais e de seus cidadãos e a **conclamação a todos os Prefeitos(as) para mobilização no dia 03 de junho, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Governadoria, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para encaminhamento das pautas e das demandas dos Municípios Baianos.**

CONSIDERANDO que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual, Federal e do Poder Executivo Estadual para a situação financeira dos Municípios, sua gestão fiscal e regularização dos repasses Federais e Estaduais;

DECRETA:

Art. 1º. Declara o dia 03 de junho de 2019, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Art. 2º No dia da mobilização o Prefeito Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 22/05/2019 na sede da UPB.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C295-FCD8-10A8-8908.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

Art. 3° No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 30 de maio de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código C295-FCD8-10A8-8908.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C295-FCD8-10A8-8908 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C295-FCD8-10A8-8908

Hash do Documento

2828948C1B3FD55876363E3EB6900D822E45830B3D5363E82EB2985A8733F90A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 31/05/2019 17:18 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25